



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2021

EMENTA: Refaz a redação original do art. 15 da Resolução nº 129/2018, que por sua vez foi alterado pelo art. 1º da Resolução nº 132/2019.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 15 da Resolução nº 129/2018, que foi alterado pela Resolução nº 132/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. É facultada a jornada de trabalho em turnos, conforme inciso XIV do artigo 7º da CF no estabelecido para funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vice-Presidente

Rogério Belém da Silva
1º Secretário

Sidnei Mattos Filho
2º Secretário